



MUNICÍPIO DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 13, DE 05 DE AGOSTO DE 1981.

Oriundo do Executivo

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a vender, mediante Concorrência Pública, um automóvel Chevrolet/Caravan, como se especifica.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ**, usando de suas atribuições legais, **APROVOU** e eu **PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO** a seguinte

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender, mediante concorrência pública, um automóvel Chevrolet/Caravan, ano 1978, cor azul Danúbio, capacidade 5 passageiros, 4 cilindros, chassi CH5N-15-EHB-121.034, de propriedade desta Municipalidade.

Parágrafo 1º As condições para recebimento das ofertas estabelecidas em Edital que será publicado na ocasião oportuna, oferta esta que não pode ser inferior a Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros)

Parágrafo 2º Será nomeada uma comissão para avaliação do veículo, bem como uma comissão para julgar as propostas recebidas para a compra do mesmo, funcionando um vereador nesta duas comissões.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e oitenta e um (05/08/1981).

LEVY ROSA DOS SANTOS

Prefeito Municipal